

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: NUP N°64658.004438/2024-09

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada, por fornecedor exclusivo, por inexibilidade de licitação, para prestação do serviço de manutenção preventiva e de atendimento técnico com possível reinstalação de software do aparelho de Ultrassonografia marca GE, modelo S7 nº de série 290170SU0 instalado no Centro de Diagnóstico por Imagem (CEDIM) da Policlínica Militar de Porto Alegre é necessário de acordo com as seguintes justificativas:

1. O aparelho de Ultrassonografia marca GE, modelo S7, nº de série 290170SU0 instalado no Centro de Diagnóstico por Imagem (CEDIM) apresentou problemas possivelmente no software, impossibilitando parcialmente a realização de exames de ecografia neste setor.

2. A presença do equipamento existente em perfeito estado de operação é necessária para que se possa fornecer um atendimento adequado ao paciente, permitindo ampliar as formas de atendimento, diminuindo o tempo entre o exame e a liberação do paciente, quando for o caso de o mesmo retornar a consulta médica.

3. A manutenção preventiva e corretiva do equipamento culmina com seu pleno funcionamento, **otimiza a capacidade instalada, permitindo aumento da produção interna de exames de imagem de média complexidade da atenção secundária ambulatorial**, maior oferta desse serviço e maior agilidade no atendimento aos usuários do FUSEX (também devido a localização central privilegiada da PMPA na guarnição). Isso irá permitir que o Hospital Militar de Porto Alegre se dedique com maior intensidade aos atendimentos de alta e média complexidade da atenção terciária, reduzindo o número de exames ambulatoriais de atenção secundária realizados no Hospital Militar de Porto Alegre e diminuindo eventuais custos externos de encaminhamentos de exames de imagem para as Organizações Cíveis de Saúde contratadas/conveniadas, melhor racionalizando o uso de recursos disponibilizados ao Fundo de Saúde do Exército;

A manutenção preventiva e corretiva do equipamento visa a melhoria do atendimento e da satisfação dos usuários do FUSEX, visto que, por questões de logística, os pacientes preferem marcar seus exames de Raios-x, Mamografia e Ecografia em um único serviço de imagem, que os ofertem de forma sequencial.

4. A realização do serviço de manutenção preventiva e de atendimento técnico com possível reinstalação de software do aparelho de Ultrassonografia marca GE, modelo S7 nº de série 290170SU0, é realizada por empresa detentora de exclusividade, não havendo assim, outra empresa no mercado nacional legalmente habilitada a executar tal serviço, dessa forma, caso o objeto não seja realizado pela empresa detentora da exclusividade, o aparelho não poderá ser posto em funcionamento.

5. Por fim a solicitação da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de atendimento técnico com possível reinstalação de software do aparelho de Ultrassonografia marca GE, modelo S7, nº de série 290170SU0, instalado no CEDIM da Policlínica Militar de Porto Alegre está alinhada ao Planejamento Estratégico da PMPA 2019-2022, especificamente no “Objetivo Estratégico OE 05 – Adequar a estrutura de pessoal, material e instalações às novas demandas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CEDIM	Leonardo Kruger Flores

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, via inexigibilidade de licitação, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

a) As peças deverão ser entregues e instaladas em até 30 dias após a emissão da nota de empenho;

b) Garantia total de 90 (noventa) dias para defeito de fabricação de peças, contados a partir da instalação realizada pela GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA e 30 (trinta) dias para mão de obra, contados a partir da instalação realizada pela GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA e somente para o mesmo defeito.

2. Os serviços e aquisições objeto da presente contratação caracterizam-se como serviços não continuados ou contratados por escopo, por constituir no dever do contratado em realizar o serviço e a entrega do material específicos em um período pré-determinado, podendo ser prorrogado, desde que, justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

1. A necessidade do serviço demandado foi verificado por ocasião do chamado nº 074452053 de 15 de agosto de 2022.

2. Foi escolhida a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, tendo em vista a exclusividade que detêm sobre o aparelho de Ultrassonografia marca GE, modelo S7, nº de série 290170SU0, sendo a única apta, tanto a nível técnico quanto legal, a fornecer os materiais e executar os serviços demandados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada, via inexigibilidade de licitação, para:

a) **Contratação de serviço – ND 33 90 39:** Contratação do serviço de manutenção preventiva e de atendimento técnico com possível reinstalação de software por fornecedor exclusivo, do aparelho de Ultrassonografia marca GE, modelo S7, nº de série 290170SU0 da Policlínica Militar de Porto Alegre.

6.2. Devem ser fornecidos, pela empresa contratada os equipamentos e/ou ferramentas necessárias para a troca das peças e testes funcionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Estimativa das quantidades a serem contratadas serão definidas em visita/atendimento técnico, realizada por profissional devidamente habilitado, da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.200,00

1. Conforme recomendação da Advocacia Geral da União, expressa na ON nº 17/2009, a justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

2. Foi realizada, mediante e-mail, consulta ao fornecedor exclusivo **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, visando verificar a razoabilidade do valor proposto para a PMPA, em relação a outros preços praticados, para o mesmo objeto, junto a outros entes públicos ou privados.

3. O fornecedor **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** apresentou cópias de notas fiscais emitidas para outras empresas de serviços similares com valores semelhantes ao da proposta nº 2010284519-1 e da proposta nº 2010279837-1.

4. O fornecedor **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** apresentou, por intermédio da proposta nº 2010284519-1 e da proposta nº 2010279837-1, os seguintes valores para execução da contratação:

4.1. Proposta nº 2010284519-1 : Manutenção preventiva do aparelho de Ultrassom marca GE, modelo S7 nº de série 290170SU0 no valor de R\$2.600,00;

4.2. Proposta nº 2010279837-1 : Atendimento técnico com possível reinstalação de Software do aparelho de Ultrassom marca GE, modelo S7 nº de série 290170SU0 no valor de R\$2.600,00.

a) Contratação de serviço – ND 33 90 39

Prestação do serviço de manutenção preventiva e de atendimento técnico com possível reinstalação de software do aparelho de Ultrassonografia marca GE, modelo S7 nº de série 290170SU0 da Policlínica Militar de Porto Alegre.

Valor total da contratação: R\$ 5.200,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. A contratação será realizada por itens, separados em materiais e serviço, porém, por critérios de economicidade, reunidos em um único processo de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há qualquer prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, sendo técnica e economicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Contratação de empresa especializada, por fornecedor exclusivo, para prestação do serviço de manutenção preventiva e de atendimento técnico com possível reinstalação de software do aparelho de Ultrassonografia marca GE, modelo S7 nº de série 290170SU0 instalado no Centro de Diagnóstico por Imagem (CEDIM) da Policlínica Militar de Porto Alegre.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A solicitação da contratação de empresa especializada, por fornecedor exclusivo, para prestação do serviço de manutenção preventiva e de atendimento técnico com possível reinstalação de software do aparelho de Ultrassonografia marca GE, modelo S7 nº de série 290170SU0 instalado no Centro de Diagnóstico por Imagem (CEDIM) da Policlínica Militar de Porto Alegre está alinhada ao Planejamento Estratégico da PMPA 2019-2023, especificamente no “Objetivo Estratégico OE 05 – Adequar a estrutura de pessoal, material e instalações às novas demandas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Os principais benefícios diretos e indiretos que a PMPA almeja com a presente contratação são:

a) Economicidade: com a realização interna dos exames de ultrassonografia (ecografia) haverá redução do número de exames ambulatoriais de atenção secundária realizados no Hospital Militar de Porto Alegre, maior agilidade no atendimento da atenção secundária ambulatorial dos usuários do FUSEX na PMPA, também devido a localização central privilegiada da PMPA na guarnição, reduzindo eventuais custos externos de encaminhamentos desses exames para as Organizações Civis de Saúde conveniadas. O valor total com a realização do serviço de visita técnica para manutenção preventiva e corretiva, com possível reinstalação de software do aparelho de ultrassonografia marca GE, modelo S7, nº de série 290170SU0 é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

O valor do aparelho de Ultrassonografia marca GE, modelo S7, nº de série 290170SU0, segundo a ficha de patrimônio da PMPA é de R\$ 153.500,00, equipamento que foi adquirido em 30/12/2015, o referido equipamento não possui mais garantia do fabricante, necessitando de reparo para sua adequada utilização na impressão de exames.

Considerando que a capacidade de realização de exames de Ultrassonografia do CEDIM possui uma possibilidade de realização de 12 exames por turno por sala de exame, a produção diária do setor por sala de exame, seria de R\$ 4.007,52 ou seja, em um curto espaço de tempo o investimento no conserto do aparelho de Ultrassonografia teria seu retorno com a realização dos exames, se justificando plenamente em termos de economicidade.

b) Eficácia e eficiência: a recolocação do aparelho de Ultrassonografia marca GE, modelo S7, nº de série 290170SU0 em funcionamento na PMPA, além de permitir que o Hospital Militar de Porto Alegre se dedique com maior intensidade aos atendimentos de alta e média complexidade da atenção terciária, irá proporcionar mais agilidade no atendimento de exames de imagem de média complexidade da atenção secundária aos usuários do FUSEX na PMPA. A manutenção preventiva do equipamento em questão evitará possíveis danos e problemas que possam vir a existir, também devido a sua localização central na guarnição, reduzindo o tempo de espera com agendamentos e marcações, uma vez que os exames de Ultrassonografia serão realizados diretamente no Centro de Diagnóstico por Imagem da PMPA.

c) Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros: a recolocação do aparelho de ultrassonografia marca GE, modelo S7, nº de série 290170SU0 em funcionamento permitirá a adequada utilização do corpo técnico existente na PMPA diretamente na realização de suas funções, permitindo assim a otimização da utilização do aparelho, pertencente ao parque de equipamentos da PMPA, o que, em muito, aumentará a produção interna do setor. Também permitirá a utilização de recursos já existentes e disponíveis na aquisição dos insumos necessários a realização dos exames;

d) Por fim a qualidade dos serviços prestados pela PMPA apresentará sensível melhoria junto aos usuários, pois todo o processo de realização de exames de Ultrassonografia será realizado internamente, proporcionando melhores resultados, tanto a níveis financeiros quanto de satisfação do público interno, aqui incluídos profissionais e pacientes, sobretudo na atenção secundária;

13. Providências a serem Adotadas

1. A presente contratação não demandará a necessidade de novos recursos materiais, tendo em vista que as instalações do Centro de Diagnóstico por Imagem foram completamente reformadas no ano de 2017. A PMPA dispõe de profissionais habilitados para operarem o aparelho de Ultrassonografia que será mantido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. A presente contratação não terá impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Com base nos elementos apresentados neste documento, pode-se DECLARAR QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, de acordo com as justificativas apresentadas nestes Estudos Preliminares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO KRUGER FLORES

Membro da comissão de contratação

JUNIOR IRINEU DA SILVA

Membro da comissão de contratação

KARINA FAGUNDES PADILHA

Membro da comissão de contratação

THAMIRIS RIBEIRO CORREA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Despacho:1. APROVO o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nr25/2024, com base nos elementos descritos no próprio documento; 2. Dar prosseguimento à contratação. Porto Alegre, 02 de Abril de 2024.

FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES

Autoridade competente